



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.612.481/0001-59

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2022

O Prefeito Municipal, Senhor, **Ley Lopes dos Santos**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e o parecer jurídico apresentado para contratação do objeto LOCAÇÃO DO IMOVEL SITUADO À AVENIDA GERMANO PINTO, SN, CENTRO, NESTA CIDADE DE PINTÓPOLIS-MG, PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO por dispensa de licitação, fulcrada no inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo a contratação através do proprietário, MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA, CNPJ nº 21.463.187/0018-88, Representada pelo PADRE JAMERSON ALMEIDA SILVA, CPF: 111.670.376-93 no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Pintópolis-MG, 18 de Janeiro de 2022.

Ley Lopes dos Santos
Prefeito Municipal

